



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 03 de 23 de Janeiro de 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, efetivos, pensionistas, comissionados, bem como aos contratados por tempo determinado e às funções de confiança.

Parágrafo Único – Fica concedido, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,93% (Cinco vírgula Noventa e Três por cento) conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulados de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao vencimento base do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 23 de Janeiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 19/2023
Data: 23/01/2023 - Horário: 16:08
Legislativo - PLO 3/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Administração Municipal de Natércia (MG) e Dá Outras Providencias”**.

Em continuidade ao exercício legislativo externamos nossas saudações, renovando os votos de que neste ano de se inicia, desejando que seja de muito sucesso. Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º,IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O Poder Executivo busca adotar procedimentos que atendam aos interesses do funcionalismo municipal, para oferecer melhorias para os servidores municipais, pois a excelência do atendimento aos munícipes depende do labor de suas funções.

Entretanto, o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem futuramente aos limites legais fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O percentual de 5,93% corresponde ao índice inflacionário **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Portanto, conforme Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentária optamos pelos valores apresentados, beneficiando, de maneira geral, as classes do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Solicitando para tanto a apreciação e votação da matéria em regime de “Urgência Especial”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 23 de Janeiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos
Magistério / Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de adequar os cargos comissionados do município, conceder revisão geral anual, criar vagas, aumento real dos cargos do Magistério, agente comunitário de saúde e de endemias, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

Data Base: Mês Dezembro 2022

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2020	2021	2022
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	6.471.670,86	6.505.892,16	8.691.415,25
Aposentadorias e Reformas	210.989,18	212.431,18	189.359,10
Pensões	84.614,31	77.865,06	73.886,93
Subsidio do Prefeito	106.251,96	106.251,96	117.047,16
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	31.930,68	35.174,88
Subsidio Secretários Municipais	168.292,33	178.373,59	219.967,23
Obrigações Patronais	1.138.959,15	1.171.156,65	1.298.589,05
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	5.800,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	251.675,59	29.204,88	242.075,11
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.212.708,47	8.289.701,28	10.625.439,60
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	7.961.032,88	8.254.696,40	10.383.364,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.219.310,70	20.079.710,20	25.582.628,76
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	46,23%	41,11%	40,59%

Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2020, 2021 e 2022.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.

Gabriel Tiago da Silva Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos
Magistério / Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a adequação de cargos comissionados, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a revisão geral anual, proposto pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.


**GABRIEL TASSO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos Magistério /
Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de adequar os cargos comissionados do município, conceder revisão geral anual, criar vagas, aumento real dos cargos do Magistério, agente comunitário de saúde e de endemias, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Dezembro 2022

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2022(*2)	2023(*3)	2024 (*4)	2025 (*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	8.691.415,25	10.277.728,76	10.894.392,49	11.548.056,03
Aposentadorias e Reformas	189.359,10	208.954,46	221.491,73	234.781,23
Pensões	73.886,93	78.268,45	82.964,56	87.942,43
Subsídio do Prefeito	117.047,16	134.320,42	142.379,65	150.922,42
Subsídio do Vice Prefeito	35.174,88	40.365,78	42.787,73	45.354,99
Subsídio Secretários Municipais	219.967,23	304.615,48	322.892,41	342.265,95
Obrigações Patronais	1.298.589,05	1.883.381,24	1.996.384,11	2.116.167,16
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-
Indenização por Demissão	242.075,11	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	10.625.439,60	12.927.634,59	13.703.292,67	14.525.490,23
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	10.383.364,49	12.927.634,59	13.703.292,67	14.525.490,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	25.582.628,76	27.330.500,00	27.877.110,00	28.434.652,20
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	40,59%	47,30%	49,16%	51,08%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2023 a 2025;

(*2) Valor executado no exercício de 2022;

(*3) Valor projetado para 2023;

(*4) Valor projetado para 2024;

(*5) Valor projetado para 2025;

(*6) RCL / RCL estimada.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894